

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2020 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Reconhece cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), acadêmicos e profissionais, recomendados pelo Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, na 4ª Reunião Extraordinária e na 80ª Reunião Ordinária, realizadas em 14 de novembro de 2019 e 21 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 606/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e no Parecer nº 01384/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - ConJur/MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000540/2020-31, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 606/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000540/2020-31.

Art. 2º Reconhecer, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) relacionados no anexo a esta Portaria, submetidos ao Conselho Superior - CS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na 4ª Reunião Extraordinária e na 80ª Reunião Ordinária, realizadas em 14 de novembro de 2019 e 21 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

ANEXO

Ministério da Educação - MEC									
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES									
4ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior - CS									
14 de novembro de 2019									
Recursos Interpostos ao Presidente da Capes, em 2017/2018, das decisões do CTC-ES, quanto ao resultado dos pedidos reconsideração									
do julgamento de APCN									
(Portaria nº 185, de 12 de agosto de 2019)									
PEDIDOS DE RECURSO ANALISADOS NO CONSELHO SUPERIOR - RESULTADO FINAL									
Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Código	Nível	Nota CS	Decisão	Sigla	Instituição de Ensino	UF
1	Direito	Direitos Humanos	27002012005D5	DO	4	Recurso deferido	UNIT-SE	Universidade Tiradentes	SE

2	Ensino	Educação em Ciências e Matemática	30004012002R3	DP	4	Recurso Deferido	IFES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	ES
3	Ensino	Ensino de Ciências e Matemática	24004014006R1	DP	4	Recurso deferido	UEPB	Universidade Estadual da Paraíba	PB
4	Ensino	Ensino Tecnológico	12003018002R6	DP	A	Recurso deferido	IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	AM
5	Interdisciplinar	Ciências Naturais	27001024001M8	ME	A	Recurso deferido	FUFSE/ITAB	Fundação Universidade Federal de Sergipe/Itabaiana	SE
6	Linguística e Literatura	Teoria Literária	40035018001D1	DO	4	Recurso deferido	UniAndrade	Centro Universitário Campos de Andrade	PR
7	Medicina I	Medicina Translacional	22001018178M6	ME	A	Recurso deferido	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE
			22001018178D7	DO	A				

80ª Reunião Ordinária do Conselho Superior - CS

21 de maio de 2020

Recursos Interpostos ao Presidente da Capes, em 2017/2018, das decisões do CTC-ES, quanto ao resultado dos pedidos reconsideração

do julgamento de APCN

(Portaria nº 185, de 12 de agosto de 2019)

PEDIDO DE RECURSO ANALISADOS NO CONSELHO SUPERIOR - RESULTADO FINAL

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Código	Nível	Nota CS	Decisão	Sigla	Instituição de Ensino	UF
1	Interdisciplinar	Evidências Científicas para a Saúde	31129005001F3	MP	A	Recurso deferido	FacSete	Faculdade Sete Lagoas	MG
Legenda:									
ME - Mestrado									
DO	- Doutorado								
DP	- Doutorado Profissional								
A	- Aprovado								
Nota	- Curso vinculado a programa de pós-graduação já existente, conforme previsto no art. 14 da Portaria Capes nº 182, de 2018.								